



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Barão de Boa Esperança, 91 – Centro – (35) 3265-8136

RESOLUÇÃO Nº 012 de 2019.

Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do Chamamento Público nº 001/2019 – CMDCA para apresentação de Projetos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.705 de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 4.438 de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO deliberação da plenária extraordinária realizada em 27 de setembro de 2019.

Resolve:

Art.1º – Deliberar em função do Chamamento Público 001/2019 do CMDCA, em relação aos Projetos Apresentados em 16/09/2019 com devida abertura dos envelopes em 17/09/2019.

- Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas – Inabilitado. Público-alvo de 16-24 anos conf. Capacitação pelo SENAC.
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas – Inabilitado. Termo de Autorização de uso de bem público nº 058/2018 à vencer em 31/12/19, sem prorrogação e o não atendimento aos itens III e IV do mesmo termo.
- Entidade de Assistência e Promoção Social Nova Esperança – Inabilitado. Forma documental não autenticada, sem ata de posse e plano de trabalho em desacordo com o Edital.
- Esporte Clube Vila Rica – Inabilitado. De acordo com a Lei 13.019 (Mrosc) Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, não podem ser objeto de parceria: os Clubes, Partidos Políticos e Associações de Servidores.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Rua Barão de Boa Esperança, 91 – Centro – (35) 32658136**

- Associação Mineira de Handebol – Inabilitado. Projeto e Plano de trabalho em desacordo com o Edital.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 01 de outubro de 2019.

Claudio Jose de Oliveira Caxambu.  
PRESIDENTE CMDCA.